



PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL DR. PAULO CORRÊA DE OLIVEIRA
Ribeirão - Pernambuco

L E I Nº 1.104/92.

EMENTA: Substitui nomes de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a substituir nomes de Ruas existentes em Aripibú, conforme discriminação abaixo:

Fica a Rua do Hotel, denominada de Rua Bernardo de Souza.

Fica a Rua da Vila, denominada de Rua Armando de Queiroz Monteiro.

Fica a Rua do Escritório, denominada de Rua Leidivaldo V. Lins.

Fica a Rua da Linha, denominada de Rua João Graciliano.

Fica a Rua do Cartório, denominada de Rua Manoel Alves da Silva.

Fica a Rua do Chalé I, denominada de Rua Miguel Calazans.

Fica a Rua do Campo de Futebol, denominada de Rua Deportista Paulo Saturnino.

Fica a Rua do Chalé 2, denominada de Rua Luiz Raimundo.

Fica a Rua do Jaú, denominada de Rua Aluizio Valdevino.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 02 de Agosto de 1992.


DURVAL SEBASTIÃO DA SILVA
PREFEITO